



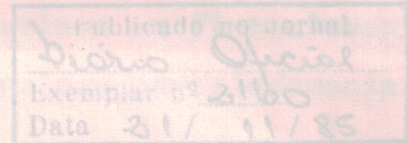
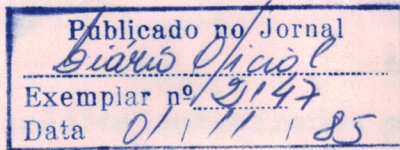
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu s/n. - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 044/85

DE 11/10/1985



Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, área de terras a saber: Área de Captação de água do serviço de abastecimento do Município com 1.223,55 m/2, localizado na chácara 97, gleba Cjopim, matriculada sob nº 11696 pelo valor de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A área discriminada neste artigo do Patrimônio Municipal foram avaliados em conjunto por comissão de avaliação especialmente designadas para esse fim, pela Portaria nº 557/85 da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste e pela Resolução nº 66/85 da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d' / Oeste, aos 11 de outubro de 1985.

Egídio Xeponeze

Prefeito Municipal